



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 1.795

= dispõe sobre recebimento, EM DOAÇÃO, de terreno da GATES S/A =

BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE L E I -:

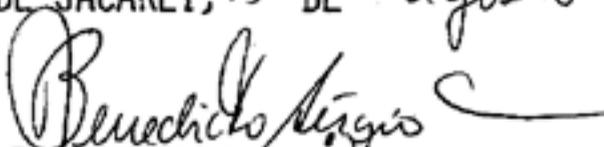
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber EM DOAÇÃO da GATES DO BRASIL S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, UMA FAIXA de terreno com 370 (trezentos e setenta) metros de extensão por 15 (quinze) metros de largura, encerrando uma área de 5.550 m² (cinco mil quinhentos e cinquenta metros quadrados), confrontando pela frente com terreno declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 439/77, de propriedade atribuída a ENGECON Constr. Ind. e Comércio S/A; do lado direito de quem da Avenida Marginal olha para o imóvel, divide com terras da Rede Ferroviária Federal S/A; e do lado esquerdo confronta com terras pertencentes à doadora.

ARTIGO 2º - O imóvel a ser doado destina-se a regularizar o prolongamento da Avenida Marginal, já efetuado, para ligação viária da Avenida Avareí com a Avenida Projetada (Chácara Reunidas Santa Maria).

ARTIGO 3º - O imóvel, objeto desta doação, foi declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, através do Decreto nº 452, de 28 de janeiro de 1977.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 15 DE agosto DE 1977


DR. BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI